
PRESIDÊNCIA

GABINETE

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS E DAS VAGAS QUE VIEREM A SURGIR PARA OS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO

EDITAL Nº 203/2025 (CANDIDATO SUB JUDICE)

A DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital no 01/2023 de Abertura de Inscrições do Concurso Público para provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário da Bahia (no 3.308), edição de 10/04/2023 e retificação posterior, RESOLVE:

Inserir na lista dos aprovados o candidato MARCELO SILVA MACEDO (Sub Judice), inscrição nº 0097124i, para ocupar a 1ª posição na lista dos Candidatos Autodeclarados Negros para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Subescrivão para a Comarca de Classificação: 039 – Eunápolis em cumprimento à decisão concedida nos autos do Processo Judicial nº 8000372-12.2024.8.05.0079.

Salvador/BA, 24 de novembro de 2025.

DESEMBARGADORA CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1027, 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera a composição dos(as) Juízes(as) Auxiliares da 2ª Edição do Projeto TJBA Mais Júri, instituída pelo Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do ANEXO ÚNICO do Decreto Judiciário nº 52, de 28 de janeiro de 2025, nos termos seguintes.
I – Passará a integrar, como Juiz Auxiliar do projeto, o Magistrado ALVARO MARQUES DE FREITAS FILHO, na Região 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de novembro de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 1028, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Adota o Elos Minuta como ferramenta oficial de inteligência artificial generativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para apoio na elaboração de minutas judiciais e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e à vista do que consta do Processo SEI 80520986.000030/2025-97,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, a governança e o uso responsável de soluções de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o compromisso do Poder Judiciário do Estado da Bahia com a modernização tecnológica, a inovação e a transformação digital como instrumentos de aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a elaboração de minutas judiciais, assegurando maior celeridade, eficiência e uniformidade à atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a ferramenta Elos Minuta adota mecanismos técnicos de proteção, segurança da informação e governança de dados, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de capacitação prévia dos usuários e de supervisão humana efetiva para o uso adequado e responsável de ferramentas de inteligência artificial no âmbito judicial,

DECIDE